



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 2/2022

Suspende a vigência de dispositivos do Ato da Mesa nº 14/2021.

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 em decorrência da variante ômicron, além do avanço, no país, da epidemia de H3N2;

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pela saúde e pela integridade de Vereadores, servidores, munícipes e demais colaboradores da Casa;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º Fica suspensa, até determinação ulterior em comunicado próprio da Presidência, a vigência dos seguintes dispositivos do Ato da Mesa nº 14/2021

I – art. 1º, §4º, vedando-se a presença de público nos eventos ali previstos;

II – a realização dos atos previstos no art. 2º, I, ainda que requisitados por Vereador;

III – art. 8º, II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 18 de janeiro de 2022.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara

Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário

Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário